

DECRETO Nº 249/2024

Reajusta os valores da UFM e da UFINAT, pela
variação do IPCA-E/IBGE

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas
pelos incisos VI, XVI e XIX, artigo 68 da LOM e pela Lei nº 231/2002,

D E C R E T A :

Art. 1.º Ficam devidamente reajustados, de acordo com a variação do IPCA-E/IBGE, em 4,71% (quatro inteiros e setenta e um décimos por cento) os valores referentes à UFM e à UFINAT, para vigorarem no exercício de 2025, passando a UFM para a importância de R\$ 3,1905 e a UFINAT para a importância de R\$ 147,86.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade, 31 de dezembro de 2024.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal